

Certidão de Publicação  
CERTIFICO, para os fins de direito que o(a) presente foi  
publicada(o) na íntegra D.O.M. - Diário Oficial do Município de Buriti do Tocantins nº  
1990001/2019  
do dia

## LEI Nº 60, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

“Altera a Lei Municipal Nº 41/2018 de 05 de Dezembro de 2018, e determina outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS - Sr. *Américo dos Reis Borges*, no uso da atribuição que lhe confere a Lei, com fulcro no Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as peças orçamentárias para o exercício de 2020, para que benefícios fossem trazidos para o município de Buriti do Tocantins - TO, melhorando assim a qualidade de vida da nossa comunidade;

CONSIDERANDO que as peças orçamentárias são fundamentais para a boa gestão municipal e que as mesmas devem ser o mais próximo possível da realidade, possibilitando assim uma maior transparência na prestação de contas dos ordenadores de despesa dos Poderes Públicos Municipais e também uma melhor execução do mesmo.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam substituídos todos os anexos da Lei Municipal Nº de 41, de 05 dezembro de 2018, pelas novas peças orçamentárias que estão em anexo, prevalecendo o texto inicial da mesma, desde que não contrarie ao constante dos novos anexos aqui apresentados.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020; revoga-se toda e qualquer disposição em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 30 dias do mês de dezembro de 2019.

  
**Américo dos Reis Borges**  
Prefeito Municipal